



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

## Estado de São Paulo



**ATO DA MESA N.º 02/2025 DE 1º DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, Estado São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, edita o seguinte Ato da Mesa:

Considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 43 e 46, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando ainda, os preceitos dos artigos 25 Lei Municipal nº 1.113/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2025, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1.126, de 18 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Poder Legislativo                                                  |                      |
| 01.01 - Manutenção do Poder Legislativo                                 |                      |
| 01 031 0001 0002 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara              |                      |
| 008 - 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS .....            | R\$ 4.000,00         |
| 012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... | R\$ 25.000,00        |
| Total .....                                                             | <b>R\$ 29.000,00</b> |

Art. 2º. A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                                                              |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 - Poder Legislativo                                                       |                      |
| 01.01 - Manutenção do Poder Legislativo                                      |                      |
| 01 031 0001 0002 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara                   |                      |
| 007 - 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....           | R\$ 4.000,00         |
| 020 - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... | R\$ 25.000,00        |
| Total .....                                                                  | <b>R\$ 29.000,00</b> |

Art. 3º. Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 1º de agosto de 2025.

Josiel Candido Negrão  
Presidente da Câmara

Nado  
Vice-Presidente

Delei  
1º Secretário

Patota  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo